



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



PORTARIA Nº 79, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Despacho nº 126/2018 – CORREGEDORIA/UFAL, de 05 de outubro de 2018, resolve:

I – **Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** constituída pela Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 31/01/2018, prorrogada pela Portaria nº 24, de 05 de abril de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços em 05/04/2018, reconduzida pela Portaria nº 45, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços em 29/05/2018, prorrogada pela Portaria nº 65, de 03 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 142, de mesma data, a fim de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.003394/2018-36**, podendo proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos.

II – Manter na Comissão os servidores **LÍVIA MARIA DE AZEVEDO LESSA**, matrícula SIAPE nº 2173337, **TALLITA SANNY SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1711615 e **WELLINSILVIO COSTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1927109, sob a presidência da primeira;

III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 05 de outubro de 2018 e término em 03 de dezembro de 2018.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Nascimento Silva
Corregedor Seccional da Ufal
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 184

Em: 05 / 10 / 2018